



Decreto Nº 42 - de 28 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.289,44

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.289,44

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.289,44

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.289,44

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.289,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.289,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.289,44

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.289,44

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.000,00

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.289,44

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.289,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 28 de Março de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03